

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

<http://rj.portaldatransparecia.com.br/prefeitura/sapucaia>

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1/2026

Nos termos do Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico FMASS nº 1/2026, Processo nº 2688/2026, que tem como objeto formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado (tipos Split e de Janela) para o Fundo Municipal de Assistência Social, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Sapucaia/RJ e seus equipamentos vinculados, convoca as empresas abaixo relacionadas para no prazo de até 2 (dois) dias contados da publicação deste, comparecer na sua sede, situada à Pça. Gov. Miguel Couto Filho, nº 240, centro, Sapucaia/RJ, para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do respectivo Pregão.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.753.718/0001-07
PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 48.042.994/0001-35
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 49.287.699/0001-01

O não comparecimento no prazo previsto sujeitará as licitantes às penalidades previstas no referido Edital de Pregão.

Sapucaia, 11 de setembro de 2026

Edegar Leite Xavier
Departamento de Compras

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2/2026

Nos termos do Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico FMASS nº 2/2026, Processo nº 6540/2026, que tem como objeto formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de KIT AUXÍLIO NATALIDADE para atender usuários do Sistema Único de Assistência Social no Município de Sapucaia/RJ, convoca a empresa abaixo relacionada para no prazo de até 2 (dois) dias contados da publicação deste, comparecer na sua sede, situada à Pça. Gov. Miguel Couto Filho, nº 240, centro, Sapucaia/RJ, para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do respectivo Pregão.

FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ: 43.086.200/0001-11

O não comparecimento no prazo previsto sujeitará as licitantes às penalidades previstas no referido Edital de Pregão.

Sapucaia, 11 de setembro de 2026

Edegar Leite Xavier
Departamento de Compras

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, torna público NOVA DATA que realizará Pregão Eletrônico nº 30/2026, cujo objeto Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de CONCRETO USINADO FCK 0,25 MPA bombeável com resistência (FCK) 25,0 com consistência pelo abatimento do tronco de cone "Slump Test" 100 +/- 100 mm, conter agregado graúdo (brita) e miúdo (areia) de acordo com NBR 7211, com serviço de transporte e bombeamento incluso. A data e horário do início da disputa será **no dia 25 de setembro de 2026, às 10:00h**. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura, à Pç Gov Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia ou no site <http://sapucaia.rj.gov.br/>. Os interessados em participar deverão credenciar-se no site: <http://licitanet.com.br/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@sapucaia.rj.gov.br ou tel: (24)2040-4008.

Sapucaia, 14 de setembro de 2026

Breno José de Souza Junqueira
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026

O Prefeito Municipal de Sapucaia/RJ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade nº 34/2026, processo administrativo nº. 8986/2026, que tem por objeto a Contratação de show musical da dupla **ÁLVARO E DANIEL** para compor a programação dos Eventos Culturais **Festa de Santa Cruz**, a se realizar no dia **12 de setembro de 2026**, às **21h** na **Comunidade de Santa Cruz**, Pião, 5º Distrito de Sapucaia/RJ e no **Dia Nacional da Juventude (DNJ)**, no dia **18 de outubro de 2026**, no Parque de Exposições Odir de Souza Teixeira, Beira Rio, 1º Distrito, Sapucaia/RJ, em favor da empresa **PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, estabelecida na Rua Lupionópolis, nº 436, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.714/0001-10, pelo valor total de **R\$145.000,00**(cento e quarenta e cinco mil reais).

Fica determinado o encaminhamento deste processo ao setor de Contratos para as providências necessárias, e à imprensa oficial para publicação, nos termos da Lei.

Sapucaia, 10 de setembro de 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

§ 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

1. Descrição do Objeto

Dispensa de licitação para aquisição de sensor FREESTYLE LIBRE 2 plus medidor de glicose contínuo com bluetooth, duração mínima de 14 dias, resistente a água, com leitor em gráfico mostrando o histórico, a medição atual e a tendência da glicose e DISPOSITIVO I-PORT ADVANCE 6MM - Dispositivo de Infusão Subcutânea para atender aos mandados judiciais, por um período de 03 meses.

2. Fundamentação legal

§ 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Justificativa

A presente contratação tem por objeto a aquisição de sensores FREESTYLE LIBRE 2 PLUS, para monitoramento contínuo da glicose, com duração mínima de 14 (quatorze) dias, resistência à água, conectividade via Bluetooth e leitura das informações de glicemia, bem como do DISPOSITIVO I-PORT ADVANCE 6MM – Dispositivo de Infusão Subcutânea, destinados ao atendimento de pacientes beneficiários de determinações judiciais, pelo período estimado de 03 (três) meses.

A necessidade da presente contratação decorre da obrigação do Município de assegurar o cumprimento das determinações judiciais vigentes, que determinam o fornecimento contínuo dos referidos produtos aos pacientes beneficiários, sendo indispensável garantir a regularidade do atendimento e evitar a interrupção do fornecimento.

Os sensores FREESTYLE LIBRE 2 PLUS serão destinados aos seguintes pacientes:

- Helton Viegas – processo nº 0000616-66.2018.8.19.0057
- Leticia Nunes – processo nº 0002280-98.2019.8.19.0057
- Renan Soares – processo nº 0002858-90.2021.8.19.0057
- Gustavo Nogueira – processo nº 0802832-88.2023.8.19.0057

O DISPOSITIVO I-PORT ADVANCE 6MM – Dispositivo de Infusão Subcutânea será destinado ao paciente Renan Soares, em cumprimento à respectiva determinação judicial.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	SENSOR DE MEDIDOR DE GLICOSE CONTINUO FREESTYLE LIBRE 2 plus COM BLUETOOTH, DURAÇÃO MINIMA DE 14 DIAS, RESISTENTE A ÁGUA, COM LEITOR EM GRÁFICO MOSTRANDO O HISTÓRICO, A MEDIÇÃO ATUAL E A TENDENCIA DA GLICOSE.	UNIDADE	24	469,30	11.263,20
2	DISPOSITIVO I-PORT ADVANCE 6MM - Dispositivo de Infusão Subcutânea. Descrição do item: Dispositivo de acesso subcutâneo para administração repetida de medicamentos, modelo I-Port Advance 6mm MMT-100, destinado a reduzir o número de perfurações na pele em pacientes em uso contínuo de insulina. Especificações mínimas: - Dispositivo de infusão subcutânea para múltiplas aplicações. - Cânula com aproximadamente 5 mm de comprimento. - Compatível com canetas aplicadoras de insulina. - Permanência na pele por até 72 horas. - Produto estéril e descartável. - Apresentação em caixa com 10 unidades ou equivalente.	CX COM 10	3	673,33	2.019,99

R\$ 13.283,19

5. Dos interessados em fornecer o produto

Interessados em prestar serviços ou fornecer o objeto deste, podem entrar em contato com o Departamento de Compras através do telefone (24)2040-4030 ou encaminhar sua proposta para o e-mail compras.saude@sapucaia.rj.gov.br em até 3 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura Municipal de Sapucaia. Para mais informações entrar em contato.

6. Da Forma de Pagamento

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de recebimento da Secretária Municipal de Saúde ou de outro servidor designado pela Secretária.

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do fornecedor e ocorrerá após o adimplemento da obrigação, em até 30 (trinta) dias.

Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMSS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

7. Da Dotação Orçamentária
40.001 3.3.90.30.00.00.00.0
8. Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Sapucaia - RJ, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.
Assinatura:   www.sapucaia-rj.gov.br

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE REFERÊNCIA****1.OBJETO:**

1.1 Dispensa de licitação para aquisição de sensor FREESTYLE LIBRE 2 plus medidor de glicose contínuo com bluetooth, duração mínima de 14 dias, resistente a água, com leitor em gráfico mostrando o histórico, a medição atual e a tendência da glicose e DISPOSITIVO I-PORT ADVANCE 6MM - Dispositivo de Infusão Subcutânea para atender aos mandados judiciais, por um período de 03 meses.

1.2 Especificações relacionadas abaixo e detalhados no Termo de Referência, nos moldes do Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	SENSOR DE MEDIDOR DE GLICOSE CONTINUO FREESTYLE LIBRE 2 plus COM BLUETOOTH, DURAÇÃO MINIMA DE 14 DIAS, RESISTENTE A ÁGUA, COM LEITOR EM GRÁFICO MOSTRANDO O HISTÓRICO, A MEDIÇÃO ATUAL E A TENDENCIA DA GLICOSE.	UNIDADE	24	469,30	11.263,20
2	DISPOSITIVO I-PORT ADVANCE 6MM - Dispositivo de Infusão Subcutânea Descrição do item: Dispositivo de acesso subcutâneo para administração repetida de medicamentos, modelo i-Port Advance 6mm MMT-100, destinado a reduzir o número de perfurações na pele em pacientes em uso contínuo de insulina. Especificações mínimas: - Dispositivo de infusão subcutânea para múltiplas aplicações. - Cânula com aproximadamente 6 mm de comprimento. - Compatível com canetas aplicadoras de insulina. - Permanência na pele por até 72 horas. - Produto estéril e descartável. - Apresentação em caixa com 10 unidades ou equivalente.	CX COM 10	3	673,33	2.019,99

R\$ 13.283,19**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de sensores FREESTYLE LIBRE 2 PLUS, para monitoramento contínuo da glicose, com duração mínima de 14 (quatorze) dias, resistência à água, conectividade via Bluetooth e leitura das informações de glicemia, bem como do DISPOSITIVO I-PORT ADVANCE 6MM – Dispositivo de Infusão Subcutânea, destinados ao atendimento de pacientes beneficiários de determinações judiciais, pelo período estimado de 03 (três) meses.

A necessidade da presente contratação decorre da obrigação do Município de assegurar o cumprimento das determinações judiciais vigentes, que determinam o fornecimento contínuo dos referidos produtos aos pacientes beneficiários, sendo indispensável garantir a regularidade do atendimento e evitar a interrupção do fornecimento.

Os sensores FREESTYLE LIBRE 2 PLUS serão destinados aos seguintes pacientes:

- Helton Viegas – processo nº 0000616-66.2018.8.19.0057
- Leticia Nunes – processo nº 0002280-98.2019.8.19.0057
- Renan Soares – processo nº 0002858-90.2021.8.19.0057

Praça Governador Miguel Couto Filho nº 240
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Gustavo Nogueira – processo nº 0802832-88.2023.8.19.0057

O DISPOSITIVO I-PORT ADVANCE 6MM – Dispositivo de Infusão Subcutânea será destinado ao paciente Renan Soares, em cumprimento à respectiva determinação judicial.

A Secretaria Municipal de Saúde realizou o Processo Administrativo nº 4295/2026, destinado à aquisição de produtos para atendimento das demandas decorrentes de determinações judiciais, tendo o referido procedimento sido regularmente concluído e homologado quanto aos itens licitados.

Entretanto, no decorrer da elaboração do instrumento convocatório, ocorreu erro material na descrição do Item 02, que foi lançado como leitor, quando, de acordo com a necessidade administrativa, o objeto que deveria ter constado no referido item era o sensor FREESTYLE LIBRE 2 PLUS.

Em razão desse erro material, o sensor FREESTYLE LIBRE 2 PLUS não integrou efetivamente o objeto licitado no Processo nº 4295/2026, não sendo possível, portanto, promover sua aquisição por meio da contratação decorrente daquele procedimento. Ressalta-se que o processo já foi homologado, permanecendo necessária a adoção de providência específica para aquisição do referido produto, tendo em vista a existência de determinações judiciais vigentes que impõem seu fornecimento.

Além disso, embora o DISPOSITIVO I-PORT ADVANCE 6MM tenha sido contemplado no Processo nº 4295/2026, a empresa vencedora do respectivo item apresentou pedido de desclassificação/desistência, impossibilitando a efetivação da contratação e, consequentemente, o fornecimento do dispositivo por meio daquele procedimento.

Dessa forma, verifica-se que, por circunstâncias distintas ocorridas no âmbito do Processo nº 4295/2026, os dois objetos necessários ao atendimento das presentes determinações judiciais não se encontram disponíveis para fornecimento por meio da contratação dele decorrente: o sensor FREESTYLE LIBRE 2 PLUS em razão do erro material ocorrido na descrição do Item 02, que resultou na ausência do referido produto da licitação, e o DISPOSITIVO I-PORT ADVANCE 6MM em razão da manifestação da empresa vencedora pela sua desclassificação/desistência.

A situação demanda providência imediata, uma vez que os produtos são destinados ao cumprimento de ordens judiciais vigentes, cujos beneficiários necessitam de fornecimento contínuo para manutenção do tratamento e acompanhamento de suas condições de saúde.

No caso dos sensores FREESTYLE LIBRE 2 PLUS, a ausência de fornecimento poderá comprometer o monitoramento contínuo da glicose dos pacientes Helton Viegas, Leticia Nunes, Renan Soares e Gustavo Nogueira, além de representar risco de descumprimento das respectivas determinações judiciais.

Praça Governador Miguel Couto Filho nº 240
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Da mesma forma, a ausência do DISPOSITIVO I-PORT ADVANCE 6MM, destinado ao paciente Renan Soares, poderá resultar na interrupção do fornecimento determinado judicialmente, tornando necessária a adoção de medida imediata para assegurar a continuidade do atendimento.

Embora seja necessária a realização de novo procedimento para a contratação regular dos objetos que não puderam ser fornecidos por meio do Processo nº 4295/2026, a tramitação de uma nova licitação demanda prazo para cumprimento das etapas administrativas necessárias à sua conclusão.

Diante disso, não se mostra razoável aguardar a conclusão de novo procedimento licitatório para somente então assegurar o fornecimento dos produtos, considerando que as determinações judiciais permanecem vigentes e possuem caráter contínuo.

A presente contratação possui, portanto, caráter temporário e excepcional, destinando-se exclusivamente a suprir a necessidade durante o período necessário para que a Administração promova a contratação regular dos objetos, evitando a interrupção do atendimento aos pacientes.

Ressalta-se que a contratação ora pretendida será restrita aos objetos que não puderam ser obtidos por meio do Processo nº 4295/2026, quais sejam, os sensores FREESTYLE LIBRE 2 PLUS e o DISPOSITIVO I-PORT ADVANCE 6MM, não abrangendo os demais itens que foram regularmente licitados e homologados naquele procedimento.

A situação apresentada decorre, portanto, de circunstâncias concretas que impossibilitaram o fornecimento imediato dos referidos produtos por meio do processo licitatório já concluído, aliadas à existência de determinações judiciais que exigem o fornecimento contínuo aos pacientes beneficiários.

Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento e o cumprimento das determinações judiciais, mostra-se necessária a contratação direta, em caráter excepcional, pelo período estimado de 03 (três) meses, período considerado necessário para adoção das providências administrativas destinadas à contratação regular dos objetos.

A contratação encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação direta, nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a necessidade de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade do serviço público. A própria Lei estabelece que, nessa hipótese, devem ser adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, limitando-se a contratação ao necessário para o enfrentamento da situação emergencial.

Assim, a presente contratação não substitui a futura contratação regular dos objetos, constituindo medida excepcional e temporária destinada exclusivamente a assegurar o

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

fornecimento dos produtos enquanto a Administração adota as providências necessárias para realização de novo procedimento licitatório.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta, pelo período de 03 (três) meses, dos sensores FREESTYLE LIBRE 2 PLUS, destinados aos pacientes Helton Viegas, Leticia Nunes, Renan Soares e Gustavo Viegas, bem como do DISPOSITIVO I-PORT ADVANCE 6MM, destinado ao paciente Renan Soares, visando garantir a continuidade do atendimento e o cumprimento das determinações judiciais vigentes, até que seja concluído o procedimento destinado à contratação regular dos referidos objetos.

2.2. Diante do exposto, acreditamos ter evidenciado a necessidade premente dessa aquisição e, por conseguinte, sugerimos a realização do processo de compra por meio de DISPENSA, conforme estabelecido pelo Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. CONTRATAÇÃO:

3.1 A aquisição de bens será precedida de dispensa de licitação com fundamento no Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4. VIGÊNCIA:

4.1 Aquisição será imediata.

5. FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

5.1. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de recebimento da Secretária Municipal de Saúde ou de outro servidor designado pela Secretária.

5.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do fornecedor e ocorrerá após o adimplemento da obrigação, em até 30 (trinta) dias.

5.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMSS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6. DO CONTRATO E DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

6.1 A empresa interessada em participar do procedimento de contratação deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se Pessoa Jurídica ou no caso de Pessoa Física, o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Ato Constitutivo, ou seja, documentos que comprovem a formalização da empresa;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pelo órgão competente, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado. Caso seja do Estado do Rio de Janeiro, SEFAZ e PGE.
- g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, expedida pelo órgão competente, mediante a apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito negativa do Município onde a contratada se localizar.
- h) Certidão Negativa emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- i) Apresentação de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- j) Alvará de Licença para localização e funcionamento da Empresa;

7. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Estima-se um valor 13.283,19 (treze mil duzentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).

7.2. As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: 40.001 3.3.90.30.00.00.00

8. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO

8.1. Fornecer Sensor de Monitoramento de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus, leitor de glicose compatível com FreeStyle Libre 2 Plus e Dispositivo de Infusão Subcutânea, em estrita conformidade com todas as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

8.2. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, originais, devidamente lacrados, em perfeitas condições de uso, e possuam registro ou autorização junto aos órgãos competentes, quando aplicável.

8.3. Assegurar que os itens entregues sejam exatamente compatíveis entre si, permitindo o correto funcionamento do sistema de monitoramento contínuo de glicose conforme especificado.

8.4. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

8.5. Efetuar a entrega no Setor de Ordem Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Doutor Antônio Aguiar, nº 250, Centro, Sapucaia/RJ, em horário de 08h as 16h de segunda a sexta feira.

8.6. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até o momento da entrega, garantindo que cheguem em perfeitas condições de armazenamento e uso.

8.7. Substituir, no prazo máximo a ser definido pela Administração, qualquer produto que apresente defeito, avaria, incompatibilidade ou esteja em desacordo com as especificações do Termo de Referência, sem ônus para o Município.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento de produtos inadequados, defeituosos ou em desacordo com as especificações exigidas, garantindo a plena execução do objeto contratado.

8.9. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo que o fornecimento atenda as determinações judiciais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA CONTRATANTE:

9.1. Emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, contendo as informações necessárias para a entrega dos itens objeto deste Termo de Referência.

9.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos fornecidos, verificando se os mesmos estão em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Receber os itens no Setor de Ordem Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Doutor Antônio Aguiar, nº 250, Centro, Sapucaia/RJ, conferindo quantitativos e condições dos produtos no ato da entrega.

9.4. Comunicar formalmente à empresa contratada qualquer irregularidade, defeito ou inconformidade verificada nos produtos fornecidos, para que sejam adotadas as providências necessárias.

9.5. Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas, mediante apresentação da nota fiscal e após o devido atesto do recebimento dos produtos.

9.6. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência, garantindo a correta execução do objeto contratado em atendimento à ordem judicial constante nos Autos nº 0002858-90.2021.8.19.0057.